



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 002/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Telefônica Brasil S.A.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-3525, e e-mail: da@alesc.sc.gov.br, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo Senhor **Diego Vieira de Souza**, Diretor-Geral em Exercício, e pelo Senhor **Vitor Luiz Soares Bartelega**, Diretor Administrativo, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, conforme o regime jurídico aplicável, bem como com base nos Atos da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e na devida autorização administrativa, consubstanciada no despacho exarado pela Diretoria-Geral (2327204), nos autos do processo SEI nº 26.0.000027073-2.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a alteração da classificação orçamentária da despesa constante da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 002/2023, firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A., em razão da adequação da natureza da despesa ao objeto contratado.

1.2. Em decorrência da alteração promovida, a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"4.1 — As despesas pertinentes ao objeto do presente edital correrão à conta da Fonte 0100, elemento cód. 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), **sub-elemento cód. 3.3.90.40.97 (despesas de teleprocessamento)** do Orçamento da ALESC".

Leia-se:

"4.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da Fonte 0100, elemento de despesa 33.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica), **sub-elemento 33.90.40.64 (Telefonia móvel)**, do Orçamento da ALESC".

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Diego Vieira de Souza
Diretor-Geral em Exercício

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VIEIRA DE SOUZA, Diretor-Geral e.e.**, em 08/06/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 08/06/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2345811** e o código CRC **CCF297A6**.